PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 26/10/2020

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição nº 194

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.834, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA N.º 12.660, DE 21 DE MAIO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Ofício nº.391/2020 – DRO/NAZ – Coordenadoria Municipal de Saúde, datado de 21 de outubro de 2020, subscrito pela Sra. Daniela Rissardi de Oliveira, Coordenadora Municipal de Saúde, recebido em 22/10/2020;

RESOLVE:

Art. 1.° - Fica alterada a redação do art. 1º, da Portaria nº. 12.660, datada de 21 de maio de 2020, que dispõe sobre a recondução do Conselho Municipal de Saúde, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.° – Ficam reconduzidos os eleitos da Portaria nº. 11.727, de 21 de maio de 2018, composta pelos seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde, para o Biênio 2020 – 2022, sendo:

I – 6 (seis) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS:

Titular	Suplente
Ivanete Maria de Oliveira Celestino	Sandra Maria Freitas Furtado
Carolina Ruffo Castro	Mariane Gabriela Rodrigues
Denise Vasconcellos Mateus	Dalila de Cássia Canuto
Lourival Ferreira	Bruna Junqueira Voltarelli
Adilson Clodomiro Favaro	Edson Virginio de Oliveira
Márcia Neves Barbin Villela	José Edson de Carvalho Martinelli

II – 3 (três) representantes dos trabalhadores da Saúde de Tambaú:

Titular	Suplente
Samira Costa de Faria	Gabriela Capriogli Oliveira
Haidee Aparecida Dovigo	Edvana Érica Nepomuceno
Sandra Márcia Nascimento Ferreira	Júlia Cristina Araújo da Silva

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

III – 3 (três) representantes distribuídos da seguinte forma:

a) 2 (dois) membros representantes do Governo Municipal:

Titular	Suplente
Daniela Rissardi de Oliveira	Débora Renata Ramos Amice
Silvia Helena Rezende Rosa Malafatti	Roseli Ribeiro da Silva

b) 1 (um) membro representante de entidades de prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde:

Titular	Suplente
Jéssica de Souza Olivato Martins	Kézia Góes de Oliveira

Art. 2.° – Ficam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº. 12.660, de 21 de maio de 2020.

Art. 3.° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 23 de outubro de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 23 de outubro de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora do Departamento Administrativo

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.835, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 23/10/2020, férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Ana Donizetti Carlos Rodrigues Santos	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	02/02/2022 a 01/02/2023	30
Aparecida de Fátima Goes	Servente	09/03/2026 a 08/03/2027	30
Carolina Aparecida Araújo	Merendeiro	08/08/2026 a 07/08/2027	30
Cintia Giacomini Agassi	Secretário Escolar	05/11/2025 a 04/11/2026	30
Daiane Roberta Bento	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	29/05/2025 a 28/05/2026	30
Dione Aparecida Brandalha Fernandes	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	29/06/2025 a 28/06/2026	30
Flávia Guimarães Cintra Batista Georgetti	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	25/02/2027 a 24/02/2028	30
Jeisa Cristina Vick Tuckmantel	Merendeiro	29/05/2025 a 28/05/2026	30
Josiane de Sousa Marcolino	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	29/05/2027 a 28/05/2028	30
Karina Bastos Tamborim do Valle	Inspetor de Alunos	28/09/2026 a 27/09/2027	30
Larissa Rafaela Figueiredo do Rio Alvar	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	06/08/2024 a 05/08/2025	30
Letícia Costa Nicolielo	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	28/09/2024 a 27/09/2025	30
Lucélia Donizetti da Silva Sá	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	21/03/2024 a 20/03/2025	30
Maria Elizabeth da Cruz Anadão	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	09/02/2025 a 08/02/2026	30
Marlene Chiaperini Timóteo	Servente	05/11/2025 a 04/11/2026	30
Natalia Gomes Nogueira	Merendeiro	28/09/2026 a 27/09/2027	30
Sandra Mara Costa da Cruz	Servente	27/06/2027 a 26/06/2028	30
Telma Diório da Costa	Encarregado de Setor	13/06/2027 a 12/06/2028	30
Tiago Rodrigo Palharde Anastácio	Servente	17/04/2024 a 16/04/2025	30

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 23 de outubro de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 23 de outubro de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora do Departamento Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.836, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO AO SERVIDOR"

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 23/10/2020, Licença-Prêmio ao servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Parcelas	Dias Concedidos
Cresio Gonçalves dos Reis	Motorista	10/11/1998 a 09/11/2003	3ª	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 23 de outubro de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 23 de outubro de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora do Departamento Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO Nº 3.298, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

INCLUI DISPOSITIVOS NO DECRETO Nº 3.206, DE 06 DE MAIO DE 2020, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 3.209, DE 15 DE ABRIL DE 2020, QUE CRIA A TARIFA SOCIAL EMERGENCIAL DE ÁGUA E ESGOTO E DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CORTES NO FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DURANTE A VIGÊNCIA DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECLARADO CONFORME DECRETO N° 3.185, DE 01 DE ABRIL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 3.272, de 20 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º – Ficam incluídos os incisos VII, VIII e IX no art. 1º, do Decreto nº. 3.206 de 06 de maio de 2020:

"Art. 1.º – .....
.....
VI - .....

VII - as faturas de referência do Mês/Ano de outubro de 2020, com vencimento a partir de 15 de novembro de 2020."

VIII - as faturas de referência do Mês/Ano de novembro de 2020, com vencimento a partir de 15 de dezembro de 2020.

IX - as faturas de referência do Mês/Ano de dezembro de 2020, com vencimento a partir de 15 de janeiro de 2021."

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 23 de outubro de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 23 de outubro de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora do Departamento Administrativo

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabinetedoprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 982

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO Nº 3.299, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO Nº. 3.205, DE 06 DE MAIO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI N.º 3.216, DE 27 DE ABRIL DE 2020, QUE SUSPENDE A INCIDÊNCIA DE JUROS E MULTAS, ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ DOS IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a decretação do Governo do Estado de São Paulo de período de quarentena no Estado, por meio do Decreto nº. 64.881, de 22 de março de 2020, bem como as suas prorrogações.

CONSIDERANDO que o município de Tambaú, bem como o Estado de São Paulo ainda estarem em Estado de calamidade pública.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020 o prazo estabelecido no paragrafo único, do art. 1º, do Decreto nº. 3.205, de 06 de maio de 2020.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 23 de outubro de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 23 de outubro de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora do Departamento Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.